



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

~~SECRETARIA~~

LEI Nº 244

"DOA TERRENO AO GOVERNO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço
saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Espírito Santo, a fim de legalizar a situação do terreno ocupado pelo Campo de Pouso Aimorés-Baixo Guandu uma faixa de 142.200,00 m² (cento e quarenta e dois mil duzentos metros quadrados) pertencentes ao patrimônio deste Município, com a largura de 150 metros de extensão.

Art. 2º - Caso não seja o terreno doado utilizado para o fim a que se refere o artigo anterior, dentro do prazo de um ano, reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer interpelação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 9 de maio de 1959.


Dr. Celso Francisco Borges
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA.
Em 9 de maio de 1959.


Secretaria